



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 533/1969

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000,00.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, decretou e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento de uma Carroceria própria para o Transporte da Carne, adaptada em chassis de um caminhão F-600.

Art. 2º O Crédito aberto conforme artigo anterior, será coberto com o Superávit Orçamentário do corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
21 de julho de 1969.

MÁRIO FONSECA

Prefeito Municipal